



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 35/2025, dispõe sobre a permissão para uso de espaço público municipal pelas instituições integrantes do sistema 's' e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A presente proposição objetiva possibilitar parcerias e ampliar a oferta de cursos de qualificação profissional e ações de inclusão social à população de Santa Maria de Jetibá. Trata-se de uma política pública estratégica, que fortalece a articulação entre o poder público e entidades de alta credibilidade e expertise na formação técnica e profissional. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 07 de julho de 2025.

Presidente

Clovis Lucht (Favorável)
CLOVIS LUCHT – PSD

Relator

Sigimar Schvanz (Favorável)
SIGIMAR SCHVANZ – PP

Membro

Eliza Ramlow Soares (Favorável)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL